



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
Nº. 120, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 33, de 14 de novembro de 2023. Restitui o prazo para lavratura de escritura de doação prevista na Lei Municipal nº. 1.752, de 14 de julho de 2023, e dá outras providências.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD

HISTÓRICO: O presente projeto de lei tem como objetivo restituir o prazo concedido à pessoa jurídica LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ, Associação Civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, CNPJ nº 02.460.793/0001-57, para realizar a escritura pública de doação do imóvel matriculado sob o nº. 1.920, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina –MS, situado na Avenida Ivinhema, nº. 2.262, neste município de Nova Andradina.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer do jurídico desta casa de Leis, a Comissão se coloca favorável a tramitação ao Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2023.

SANDRO ROBERTO Digitally signed by SANDRO
ROBERTO HOICI:06477634864
HOICI:06477634864 Date: 2023.11.28 10:41:12 -04'00'

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO
GOMES
SOARES:1641
4489115
Assinado de forma digital por PEDRO GOMES
SOARES:16414489115
Dados: 2023.11.28 10:16:40 -04'00'

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA
LOBO
GRIGOLO:36527343
191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2023.11.28 10:21:30 -04'00'

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação